

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 10047
Data da Entrega: 29/07/2022
Unidade Gestora: 004309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
Período: SEGUNDO TRIMESTRE Ano de Referência: 2022
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 05423844509

Emitido em: 29/07/2022



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RAT- RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL

2º TRIMESTRE DE 2022

(01/04/2022 a 30/06/2022)



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL - RAT

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Período: **01/04/2022 a 30/06/2022**

Gestor: **Francisco de Assis de Araújo Junior**

Secretária: **Samara Reis Araújo**

PONTOS ABORDADOS E PROCEDIMENTOS

Análise da despesa em seus diversos aspectos, limites e dispositivos constitucionais e legais pertinentes, tais como:

- Planejamento Orçamentário;
- Receita e Tesouraria;
- Despesas;
- Regime de concessão de auxílios e subvenções;
- Limites Legais e Gestão Fiscal
- Remuneração dos agentes políticos;
- Gastos com Legislativo;
- Gastos com Educação (MDE e FUNDEB);
- Gastos com Saúde;



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Gastos com Pessoal;
- Processos Licitatórios/Contratos;
- Controle Patrimonial nos Bens Móveis;
- Controle do Almoarifado.

BASE LEGAL:

- Constituição Federal: arts. 31, 70, 74 e 75;
- Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei 4.320/64: arts. 75, 76 e 77;
- Lei Orgânica Municipal: Art. 34,35, 36 e 37;

**OS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE UTILIZADOS FORAM
OS SEGUINTE:**

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
- Exame de Processos de Despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Exame nos Controles de Material Permanente;
- Exame nos Controles do Material de Consumo;
- Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

I- PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº546 de 17 de dezembro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 foi aprovada através da Lei Municipal nº 544 de 15 de dezembro de 2021, encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 545 de 17 de dezembro de 2021, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$40.000.000,00 (Quarenta milhões)**.

2- RECEITA:

2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$ 12.480.070,65 (Doze milhões, quatrocentos e oitenta mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos)**, **obtendo o seguinte comportamento:**

- I. No período: R\$ 12.480.070,65**
- II. Até o período: R\$ 22.491.231,82**
- III. Média Mensal: R\$ 4.160.023,55**
- IV. Percentual realizado: 56,22%**

2.2- RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A receita extra orçamentária obteve o seguinte comportamento, sendo consolidada a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No Período	Acumulado
890.226,24	1.758.642,88

(Relatório da receita e despesa extra orçamentária – Ágape)

3- DESPESA

3.1 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa empenhada no período em análise obteve o seguinte comportamento:

➤ PREFEITURA

Despesas	No 2º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ 4.958.924,06	R\$ 25.203.647,08
Liquidadas	R\$ 7.445.785,47	R\$ 13.932.338,86
Pagas	R\$ 7.428.533,78	R\$ 13.692.529,61
Dif. Liquidado e Pago	R\$ 17.251,69	R\$ 239.809,25

➤ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas	No 2º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ 1.614.155,55	R\$ 9.199.342,90
Liquidadas	R\$ 2.343.137,99	R\$ 4.613.050,73
Pagas	R\$ 2.329.520,29	R\$ 4.419.774,87
Dif. Liquidado e Pago	R\$ 13.617,70	R\$ 193.275,86



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

➤ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas	No 2º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ 350.179,99	R\$ 1.279.501,05
Liquidadas	R\$ 483.629,76	R\$ 766.904,88
Pagas	R\$ 490.434,48	R\$ 751.056,21
Dif. Liquidado e Pago	R\$ (6.804,72)	R\$ 15.848,67

3.2 – DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

A despesa extra orçamentária obteve o seguinte comportamento, sendo consolidada a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador.

No Período	Acumulado
R\$ 424.932,88	R\$ 873.893,10

3.3 – LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO

Foram abertos até o período, créditos adicionais no montante de: **R\$ 14.126.624,69** (*Quatorze milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais sessenta e nove centavos*), **equivalente a 44,15% dos 80% permitidos por Lei.**

Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Os valores apurados são em sua totalidade, **créditos adicionais suplementares** autorizados pela Lei Federal nº 4.320/64, art. 40, pelo art. 5º da Lei Municipal nº 527/2020.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.4 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente paga, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de 529.995,39 (*Quinhentos e vinte e nove reais, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos*) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social

Auxílios Financeiros (3390.48.00)	R\$ 64.070,32
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (3390.32.00)	R\$ 145.133,25
TOTAL	R\$ 209.203,57

II. Secretaria Municipal de Saúde

Auxílios Financeiros (3390.48.00)	R\$ 41.585,04
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (3390.32.00)	R\$ 279.206,78
TOTAL	R\$ 320.791,82

Observamos a existência da **Lei Municipal nº 337/2013 de 16 de dezembro de 2013**, a **Lei Municipal nº 412/2015 de dezembro de 2015** e a **Lei Municipal nº 507/2019 de 17 de setembro de 2019**, que autorizam a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF). Verificamos que os processos de despesas se encontram, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.

3.5 – DIÁRIAS



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo.

Os valores pagos estão de acordo com os valores fixados no **Decreto Municipal nº 10 de abril de 2014**.

ÓRGÃO	NO PERÍODO	ACUMULADO
<i>Prefeitura</i>	<i>R\$ 10.450,00</i>	<i>R\$ 13.800,00</i>

Observação: Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município.

3.6 – SUBVENÇÕES

No período foram concedidos valores, **pagos**, em subvenções, repassados de acordo com a **Lei Municipal nº 528 de 26 de fevereiro de 2021**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Malhador e o Centro Social São José, CNPJ nº 02.471.956/0001-05 conforme tabela abaixo.

Despesas	No 2º Trimestre	Acumulado
Pagos	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4- LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito foram fixados através do Decreto Legislativo nº 01/2022, em **R\$ 28.400,00 (Vinte oito mil e quatrocentos reais)** e **R\$ 18.933,33 (Dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, respectivamente. O subsídio dos Secretários Municipais e do Procurador foram fixados através da lei acima citado, em **R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)**.

4.2 – DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 768.646,08 (Setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais centavos)** conforme estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (**não poderá ultrapassar 7% da receita do exercício anterior**).

4.3 – GASTOS COM O ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, no período em análise, o montante de **R\$ 742.673,48 (Setecentos e quarenta e dois reais, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, equivalentes a **11,74%** da receita resultante de impostos e transferências, o que resultou em um déficit de **13,26%**, o equivalente a **R\$ 1.694.221,26 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos)**.

Quadro demonstrativo:



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	R\$ 12.777.610,61
Valor Aplicado na Manut. e Desen. do Ensino - MDE	R\$ 742.673,48
Porcentual aplicado	11,74%
Déficit	R\$ 1.694.221,26

4.3.2 – FUNDEB

O total da **receita do FUNDEB + rendimentos da aplicação do FUNDEB + VAAT** arrecadada no período, totalizou a importância de **R\$ 6.986.189,47** (*Seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos*).

Foram legalmente aplicados na remuneração de profissionais do magistério, **R\$ 4.122.923,06** (*Quatro milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e três reais e seis centavos*), ou seja, do montante recebido foi aplicado exclusivamente **59,02%** no pagamento dos salários. Observou-se então, um déficit equivalente a **767.409,57** (*Setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos*),

Quadro demonstrativo:

GASTOS COM O FUNDEB - 70%	
Receita do FUNDEB + Rendimentos de aplicação FUNDEB + VAAT	R\$ 6.986.189,47
70% da receita do FUNDEB	R\$ 4.890.332,63
Valor aplicado na remuneração do magistério	R\$ 4.122.923,06
Porcentual aplicado	59,02%
Déficit	R\$ (767.409,57)



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.4 –GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais do Poder Executivo com ações e serviços públicos de saúde, no período em análise, totalizou o montante de **R\$ 2.654.573,47** (*Dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos*), equivalentes a **20,78%** da receita resultante de impostos e transferências.

Quadro demonstrativo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	R\$ 12.777.610,61
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	R\$ 2.654.573,47
Percentual aplicado	20,78%
Superávit	R\$ 737.931,88



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se dentro do limite permitido pela legislação. O quadro abaixo apresenta o detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal, cujos dados foram obtidos através de Relatórios fornecidos pela contabilidade desta prefeitura.

EXERCÍCIO 2022						
MESES	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		DESPESA COM PESSOAL		% ATINGIDO	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
jan/2021	3.131.756,43	3.131.756,43	1.805.758,12	1.805.758,12	57,66%	57,66%
fev/2021	3.735.789,18	6.867.545,61	1.687.389,31	3.493.147,43	45,17%	50,86%
mar/2021	3.143.597,56	10.011.143,17	1.705.915,61	5.199.063,04	54,27%	51,93%
abr/2021	3.351.559,92	13.362.703,09	1.685.449,05	6.884.512,09	50,29%	51,52%
Mai/2021	3.889.540,47	17.252.243,56	1.790.505,27	8.675.017,36	46,03%	50,28%
Jun/2021	5.238.970,26	22.491.213,82	1.841.152,90	10.516.170,26	35,14%	46,76%
Jul/2021	-	-	-	-	-	-
Agos/2021	-	-	-	-	-	-
Set/2021	-	-	-	-	-	-
Out/2021	-	-	-	-	-	-
Nov/2021	-	-	-	-	-	-
dez/2021	-	-	-	-	-	-
TOTAL	22.491.213,82		10.516.170,26		46,76%	



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÁLCULO COM PESSOAL CONFORME LRF E RESOLUÇÃO 320- em 2022	
Despesa com Pessoal Bruta	10.516.170,26
(-) Sentenças Judiciais	407.825,51
(-) Despesa Exercício Anterior	25.298,04
(-) Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
(=) Despesa com Pessoal conforme LRF	10.083.046,76
Percentual com Pessoal Aplicado conforme LRF	<u>44,83%</u>
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Saúde	1.124.108,68
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Assistência Social	46.808,54
Despesa com Pessoal Líquida	8.912.129,49
Percentual com Pessoal conforme Resolução 320	<u>39,62%</u>

Cálculo de Pessoal Conforme Resolução 320- <u>Últimos 12 Meses</u>	
Receita Corrente Líquida	44.761.898,30
Despesa Com Pessoal	18.321.179,55
Percentual Aplicado	<u>40,93%</u>

Cálculo de Pessoal Conforme LRF- <u>Últimos 12 Meses</u>	
Receita Corrente Líquida	44.761.898,30
Despesa Com Pessoal	20.798.796,10
Percentual Aplicado	<u>46,47%</u>



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

Durante o período auditado, a Prefeitura Municipal de Malhador, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, celebraram procedimentos licitatórios, listados nos anexos I, II e III respectivamente, devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

6- CONTROLE PATRIMONIAL NOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

6.1 –Almoxarifado

O setor encontra-se devidamente informatizado, com dados precisos e relatórios variados, buscando funcionar de forma eficiente e efetiva, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

O registro dos bens adquiridos é feito de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7 – EQUIPE DE GOVERNO

- I. **Secretário Municipal de Administração e da Gestão Pessoal** – Diogo Santos Araujo – diogosaraujo@hotmail.com , telefone: 79 – 99986-4140;
- II. **Secretária Municipal de Assistência Social** – Weslla Tamiris Andrade – assistenciamalhador@gmail.com , telefone: 79- 99929- 1074;
- III. **Secretária Municipal de Saúde** – Luanna Costa dos Santos- luannacostasaude@gmail.com , telefone: 79- 99985-6957;
- IV. **Secretário Municipal de Planejamento** – Brunella de Menezes Santana – brunella.2006@hotmail.com , telefone: 79- 99940-1690;
- V. **Secretária Municipal de Educação do Esporte e do Lazer** –Maria Rosilene Andrade dos Santos – rosilene.asantos@yahoo.com.br , telefone: 79- 99900-1769;
- VI. **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito** – Wilson Mota Neto – wilsonmotaeng@gmail.com , telefone: 79- 998124513.
- VII. **Secretário Municipal de Agricultura** – José Everaldo Faro – everaldofaro@uol.com.br , telefone: 79- 99982-3536;
- VIII. **Controladora Geral do Município**– Samara Reis Araujo – controleinternomalhador@gmail.com , telefone: 79- 99830-1775;
- IX. **Secretário Municipal de Finanças**- Gilson Cardoso dos Santos Filho – malhadorfinanceiro@gmail.com , telefone: 79- 99843-9633;
- X. **Secretário Municipal da Comunicação, Cultura e Turismo**- Edilson Carvalho da Silva Júnior- junior.carvalho1997@gmail.com , telefone: 79-99931-0137;
- XI. **Secretário do Meio Ambiente**- Claudia Cristiane Santos Araújo- gabineteassisinho@gmail.com , telefone 79- 99829-9227;
- XII. **Secretária de Gabinete**- Gabriel Vinicius Santos Araújo- gabineteassisinho@gmail.com , telefone 79- 99930-2197;



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XIII. **Prefeito Municipal** – Francisco de Assis de Araújo Junior – assisinhomalhador@gmail.com, telefone: 79- 99889-6916.

8- ORIENTAÇÕES E/OU INSTRUÇÕES NORMATIVAS

De acordo com as prerrogativas do **CONTROLE INTERNO**, no período em análise, buscamos manter o diálogo com todas as secretarias e setores, através de reuniões e conversas nos próprios setores, a fim de orientar, e quando necessário fazendo uso das CI – Comunicação Interna, Ofícios, e-mails e demais formas de comunicação.

- **Comunicações Internas:**

- I. **Expedição da Comunicação Interna C.I nº 033 de 09/06/2022**, Secretaria de Municipal Educação/IEGM;
- II. **Expedição da Comunicação Interna C.I nº 034 de 09/06/2022**, Secretaria Municipal de Saúde/IEGM;
- III. **Expedição da Comunicação Interna C.I nº 035 de 09/06/2022**, Secretaria Municipal de Planejamento/IEGM;
- IV. **Expedição da Comunicação Interna C.I nº 036 de 09/06/2022**, Secretaria Municipal de Infraestrutura/IEGM;
- V. **Expedição da Comunicação Interna C.I nº 037 de 09/06/2022**, Secretaria Municipal de Finanças/IEGM;
- VI. **Expedição da Comunicação Interna C.I nº 038 de 09/06/2022**, Secretaria Municipal de Comunicação/IEGM;
- VII. **Expedição da Comunicação Interna C.I nº 39 de 21/06/2022**, Secretaria Municipal de Educação/Consumo de água nas escolas;
- VIII. **Expedição da Comunicação Interna C.I nº 40 de 22/06/2022**, Secretaria Municipal de Finanças/SIAFIC;



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

9- ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS/COVID-19

Com avanços no controle da Covid-19 em nosso estado, através de medidas restritivas e principalmente pelo aumento da vacinação da população, assim como, a conscientização dos mesmos no que diz respeito a estarem imunizados com as doses pertinentes a suas faixas etárias, o índice de mortalidade por Covid-19 tem diminuído sensivelmente

Tendo em vista que o Governo do estado de Sergipe sancionou a Lei n° 8.986 de 23 de março do corrente ano, tornando o uso de máscaras de proteção respiratória facultativo, desde que sejam respeitadas condicionalidades determinadas pelo Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, de que trata o Decreto n° 40.661, de 04 de setembro de 2020, revogando a lei n° 8.677/2020;

O município de Malhador, continuou buscando, através das suas secretarias, conter a disseminação do vírus, mediante ações de enfrentamento como por exemplo a conscientização da população sobre a importância da vacinação, atuação efetiva da vigilância sanitária no comércio local, realização de testes, monitoramentos e assistência aos pacientes suspeitos e acometidos pela doença.

O município iniciou a vacinação no dia 20 de janeiro 2021, e até 30/06/2022 havia sido administrada o total 26.029 doses, sendo 10.649 primeira dose, 9.608 segunda dose, 124 dose única, 5.071 doses de 1º reforço e 2º reforço 577, informações disponíveis no portal de transparência.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10- CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivos Municipais, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Assim, como principal missão da Controladoria Geral do Município que é orientar e garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.

Desse modo, é notório que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de “boa administração”, compromisso desta gestão, liderada pelo Excelentíssimo Sr. Francisco de Assis de Araújo Junior.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11- FONTE DE PESQUISA

Todas as informações contidas neste relatório estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Malhador, Estado de Sergipe no endereço <https://malhador.se.gov.br/>. Também foram utilizados relatório emitidos por:

- I. Ágape, responsável informatização dos dados contábeis;

- II. ERPAC Contabilidade Pública, responsável pela informação, e consolidação dos dados contábeis, licitatórios.

Município de Malhador, Estado de Sergipe, 28 de julho de 2022.


Samara Reis Araujo
Secretária da Controladoria Geral



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ANEXO I – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
(Período de 01/04/2022 a 30/06/2022)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
25/04/2022	Inexigibilidade 09/2022 (Contrato nº 45)	DAE Gravações e Edições Musicais.	Prestação de serviços de apresentação de serviços de apresentação artística com atração musical, em decorrência das festividades em comemoração ao casamento caipira 2022, no município de Malhador/SE.	25/04/2022 a 18/07/2022	120.000,00
25/04/2022	Inexigibilidade 10/2022 (Contrato nº 46)	Andrea Dowsley do N Costa.	Prestação de serviços de apresentação artística com atração musical em decorrência das festividades em comemoração ao casamento do caipira 2022.	25/04/2022 a 18/07/2022	80.000,00
25/04/2022	Tomada de preço 02/2022 (Contrato nº 47)	Base Arquitetura.	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para urbanização da Rua Nova Brasília no Município de Malhador/SE.	25/04/2022 a 25/04/2023	218.599,78
27/04/2022	Pregão Eletrônico 007/2022 (Contrato nº 48)	Distribuidora Dari Ferreira Eireli.	Contratação de empresa (s) objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em atendimento a demanda da merenda escolar no ano letivo de 2022 para a rede municipal de educação de Malhador/SE.	27/04/2022 a 27/04/2023	28.507,94



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
25/04/2022	Inexigibilidade 11/2022 (Contrato nº 49)	G&Q Gestão e Qualidade.	Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria educacional e consultoria no sistema de educação básica.	28/04/2022 a 28/08/2022	16.000,00
28/04/2022	Inexigibilidade 12/2022 (Contrato nº 50)	Monteiro e Monteiro Advogadas.	Prestação de serviços jurídicos especializados visando a recuperação dos valores do extinto FUNDEF que deixaram de ser repassados ao município.	28/04/2022 a 28/04/2023	20%
02/05/2022	Pregão Presencial 04/2021 (Contrato nº 51)	Oswaldo José.	Contratação de empresa para aquisição de mudas do tipo planta palmeira imperial.	02/05/2022 a 02/05/2023	21.940,00
02/05/2022	Dispensa 26 (Contrato nº 52)	José Genivaldo de Jesus Andrade	Aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao convênio realizado entre a Prefeitura e a secretaria de Segurança Pública.	02/05/2022 a 30/12/2022	13.548,82
02/05/2022	Pregão Eletrônico 05/2022 (Contrato nº 53)	LL Locadora.	Contratação de empresa para serviços de locação de veículos automotivos.	02/05/2022 a 02/05/2023	917.745,00



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
02/05/2022	Pregão Eletrônico 05/2022 (Contrato nº 54)	Unir Locações	Contratação de empresa para serviços de locação de veículos automotivos.	02/05/2022 a 02/05/2023	216.720,00
09/05/2022	Adesão a Ata de Registro de Preços Município de São Miguel do Aleixo (Contrato nº 55)	Antônio Santana Barreto Filho.	Adesão Prefeitura M.S.M. do Aleixo para contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador.	25/05/2022 a 09/05/2023	130.697,60
25/05/2022	Inexigibilidade 13/2022 (Contrato nº 56)	Associação Cultural Artes Cênicas Unidos em Asa Branca.	Contratação de prestação de serviços de solda para maquinário do setor de transporte.	25/05/2022 a 25/06/2022	2.500,00
25/05/2022	Inexigibilidade 14/2022 (Contrato nº 57)	Francisco Ivamilson Tavares.	Apresentação artística da banda brasas do forró a se apresentar no evento tradicional local acorda vem ver, nesta cidade.	25/05/2022 a 25/06/2022	30.000,00
25/05/2022	Inexigibilidade 15/2022 (Contrato nº 58)	Igor Lima Lima Tavares.	Prestação de serviços de apresentação artística da banda Brasas do /forró para se apresentar no evento tradicional local acorda vem ver, deste município.	25/05/2022 a 25/06/2022	15.000,00

Prefeitura Municipal de Malhador

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410

malhador.se.gov.br – e-mail: controlinternomalhador@gmail.com

CEP 49570 000 - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
02/06/2022	Dispensa 27/2022 (Contrato nº 59)	José Antonio Tavares do Nascimento.	Locação de um imóvel residencial, situado à Rua Germano Menezes centro em Malhador/SE, destinado ao funcionamento do anexo a Escola Municipal José Joaquim Pacheco para funcionamento do ensino integral da rede municipal de ensino.	02/06/2022 a 31/12/2022	6.000,00
02/06/2022	Dispensa 28/2022 (Contrato nº 60)	Francisco Carlos Santos Neto.	Prestação de serviços de fornecimento de água potável, para atendimento das necessidades da Escola Rural Barroco, situado no povoado Tabua.	02/06/2022 a 31/12/2022	3.150,00
07/06/2022	Inexigibilidade 16 (Contrato nº 61)	Licitamais Assessoria e Consultoria.	Contratação de empresa para prestar os serviços de assessoria técnica em gestão pública, atuando em licitações e contratos administrativos.	07/06/2022 a 07/06/2023	84.000,00
22/06/2022	Inexigibilidade 17 (Contrato nº 62)	Avine Vinny Produções Artísticas Ltda	Prestação de serviços de apresentação artística com a atração musical, em decorrência das festividades em comemoração ao casamento dos tabaréus em Malhador/Se.	22/06/2022 a 31/12/2022	120.000,00
22/06/2022	Dispensa 29/2022 (Contrato nº 63)	Base Arquitetura	Contratação de empresa para executar serviços de reforma da rotatória situada na entrada do município de Malhador/SE localizado na rodovia SE 245 Rua José Ramos de Souza.	22/06/2022 a 22/08/2022	29.550,86
28/06/2022	Inexigibilidade 18 (Contrato nº 64)	Luis Felipe Costa Avelino.	Prestação de serviços de apresentação artística com a atração musical, em decorrência das festividades em comemoração ao casamento dos tabaréus em Malhador/Se.	28/06/2022 a 31/12/2022	80.000,00



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ANEXO II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Período de 01/04/2022 a 30/06/2022)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
02/05/2022	Pregão Eletrônico 05/2022 (Contrato nº 23)	LL Locadora de Veículos.	Contratação de empresa para serviços de locação de veículos automotivos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.	02/05/2022 a 02/05/2023	231.555,00
02/05/2022	Pregão Eletrônico 05/2022 (Contrato nº 24)	Unir locações.	Contratação de empresa para serviços de locação de veículos automotivos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.	02/05/2022 a 02/05/2023	50.940,00
09/05/2022	Adesão a ata de registro de preços (Contrato nº 25)	Santo Antônio Santana Barreto.	Adesão ao pregão presencial 10/2021 da Prefeitura Municipal de S.M. do Aleixo para contratação para aquisição de fardamentos.	09/05/2022 a 09/05/2023	53.362,70
21/06/2022	Pregão Eletrônico 06/2022 (Contrato nº 26)	MMS Soluções e Consultoria Ltda.	Contratação de empresa especializada no provimento de sistemas e serviços para automação da Secretaria de Saúde de Malhador/SE incluindo implantação, treinamento, manutenção e locação de equipamentos para as unidades de Saúde, a ser executado de forma continuada, necessários a modernização da prestação de serviços públicos a população do município Malhador/SE.	21/06/2022 a 21/06/2023	335.280,00